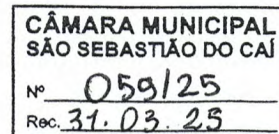


PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



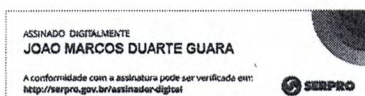
Ofício GP/AJ nº 015/2025

São Sebastião do Caí, 31 de março de 2025.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, venho através da presente correspondência, encaminhar o **Balanco Geral da Administração** referente ao exercício 2024, a fim de prestar informações sobre situação econômico financeira do Município.

Sem mais para o momento,



JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ

Prefeito Municipal.

Exmo. Sr.

CLÁUDIO RENATO BECKER

M.D. Presidente Câmara Municipal de Vereadores

São Sebastião do Caí-RS



RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DO PODER EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL

2/38

SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Tenho a satisfação de apresentar a Vossa Excelência o Relatório Circunstanciado da Administração Direta do Município de São Sebastião do Caí/RS, relativo ao exercício de 2024, acompanhado da presente exposição que visa demonstrar a situação econômico-financeira do Município, na forma do disposto no art. 2º, inciso IV, letra "a" da Resolução 1.134/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

1. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 ORÇAMENTO

A Lei de Meios para o exercício de 2024, de nº. 4.638 de 19 dezembro de 2023, estimou em R\$ 158.367.000,00 e fixou a despesa em R\$ 157.148.100,00. Entretanto, a abertura de créditos adicionais no correr do exercício, como também a transferência de créditos especiais, veio alterar estas cifras, como demonstra o quadro que segue:

1 - DESPESA FIXADA :	R\$	157.148.100,00
2 - CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	R\$	54.268.743,17
2.1 (-) REDUÇÕES	R\$	25.129.142,37
3 - CRÉDITOS ESPECIAIS:	R\$	4.738.198,07
3.1 Transferidos do ex. anterior	R\$	266.026,73
3.3 Abertos no exercício	R\$	4.472.171,34
3.4 (-) Diferidos	R\$	-
3.5 (-) REDUÇÕES	R\$	-
4 - CREDITOS ADICIONAIS ABERTOS (1+2)	R\$	58.740.914,51
4.1 (-)REDUÇÕES	R\$	25.129.142,37
5 - CREDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS	R\$	-
5.1 (-)REDUÇÕES	R\$	-
6 - Transferências, Remanejamento e Transposição de Dotações	R\$	124.440,50
6.1 Transferência	R\$	29.240,50
6.2 Remanejamento	R\$	41.105,00
6.3 Transposição	R\$	54.095,00
7 (=) CREDITOS ADICIONAIS LIQUIDOS (3-3,1+4-4.1)	R\$	33.736.212,64
8 (=) DESPESA AUTORIZADA (1 + 6)	R\$	191.150.339,37

1.2 CRÉDITOS ADICIONAIS

No exercício foram autorizados créditos adicionais Suplementares que somaram R\$ 54.268.743,17 Créditos especiais que totalizaram R\$ 4.738.198,07, Créditos Extraordinários no valor de R\$ 0,00, Transferências de Dotações no valor de R\$ 29.240,50, Remanejamentos no valor de R\$ 41.105,00 e Transposição de Dotações no valor de R\$ 54.095,00, e utilizados os recursos abaixo discriminados, de acordo com o art. 43, da Lei 4320, de 17 de março de 1964:

Fontes	Créditos				
Especificação	Suplementar	Especial	Extraordinario	Transf.Transp.Remaj.	Total Geral
Superávit Financeiro	R\$ 7.348.465,09	R\$ 446.067,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.794.533,06
Excesso de arrecadação	R\$ 20.571.401,04	R\$ 517.940,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.089.341,79
Anulação de Dotações	R\$ 22.220.660,16	R\$ 2.658.541,71	R\$ 0,00	R\$ 124.440,50	R\$ 25.003.642,37
Auxílios e Convênios	R\$ 4.128.216,88	R\$ 849.620,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.977.837,79
Crédito Especial (Op.de Crédito)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Doações	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Redução Outra Entidade	R\$ 110.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 110.500,00
Créditos Reabertos	R\$ 0,00	R\$ 266.026,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 266.026,73

1.3 ANÁLISES DA RECEITA

A Receita Orçamentária e Intra-orçamentária efetivamente arrecadada foi de R\$ 176.688.509,29, verificando-se uma arrecadação a maior de R\$ 18.321.509,29. O comportamento da receita no exercício considerado traduz-se no quadro abaixo:

TÍTULOS	1 - Prevista	2 - Arrecada	Diferença (1 - 2)	% Prev./Arrec
RECEITAS CORRENTES	R\$ 147.211.560,00	R\$ 168.755.189,93	R\$ 21.543.629,93	114,63%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 24.036.583,00	R\$ 27.395.746,86	R\$ 3.359.163,86	113,98%
Receita de Contribuições	R\$ 5.733.200,00	R\$ 6.528.518,67	R\$ 795.318,67	113,87%
Receita Patrimonial	R\$ 19.382.712,00	R\$ 16.769.541,65	-R\$ 2.613.170,35	86,52%
Receita de Serviços	R\$ 241.615,00	R\$ 232.280,84	-R\$ 9.334,16	96,14%
Transferências Correntes	R\$ 97.187.800,00	R\$ 116.347.411,72	R\$ 19.159.611,72	119,71%
Outras Receitas Correntes	R\$ 629.650,00	R\$ 1.481.690,19	R\$ 852.040,19	235,32%
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 11.263.100,00	R\$ 14.005.138,35	R\$ 2.742.038,35	124,35%
Receitas Intra-orçamentárias	R\$ 11.263.100,00	R\$ 14.005.138,35	R\$ 2.742.038,35	124,35%
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 13.275.140,00	R\$ 9.615.856,69	-R\$ 3.659.283,31	72,44%
Operação de Crédito	R\$ 10.000.000,00	R\$ 4.879.809,62	-R\$ 5.120.190,38	48,80%
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 100.000,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	R\$ 100.500,00	R\$ 40.664,14	-R\$ 59.835,86	40,46%
Transferências de Capital	R\$ 3.074.640,00	R\$ 4.695.382,93	R\$ 1.620.742,93	152,71%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receitas Intra-orçamentárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
(R)Receitas Correntes	R\$ 13.382.800,00	R\$ 15.687.675,68	R\$ 2.304.875,68	117,22%
(R)Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 270.000,00	R\$ 717.497,16	R\$ 447.497,16	265,74%
(R)Receita Patrimonial	R\$ 0,00	R\$ 1.691.777,92	R\$ 1.691.777,92	0,00%
(R)Receita de Serviços	R\$ 0,00	R\$ 131,45	R\$ 131,45	0,00%
(R)Transferências Correntes	R\$ 13.067.800,00	R\$ 13.278.225,76	R\$ 210.425,76	101,61%
(R)Outras Receitas Correntes	R\$ 45.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 45.000,00	0,00%
(R)Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 43,39	R\$ 43,39	0,00%
TOTAL	R\$ 158.367.000,00	R\$ 176.688.509,29	R\$ 18.321.509,29	111,57%

As transferências Correntes, atingiram o valor de R\$ 116.347.411,72 , correspondendo a 119,71% da previsão de arrecadação.

QUADRO DE AVALIAÇÃO ANUAL DE ARRECADAÇÃO

RECEITA TRANSFERENCIAS REALIZADAS				
EXERCÍCIOS	TRANSFERÊNCIAS*	TOTAL	Anteriores	
2018	R\$ 60.998.875,54	R\$ 86.225.013,97		
2019	R\$ 50.096.827,82	R\$ 94.757.264,75	9,90%	
2020	R\$ 70.412.812,72	R\$ 98.191.291,76	3,62%	
2021	R\$ 82.869.875,61	R\$ 112.631.580,96	14,71%	

2022	R\$	89.547.547,28	R\$	141.650.623,67	25,76%
2023	R\$	98.454.843,46	R\$	152.043.910,45	7,34%
2024	R\$	97.187.800,00	R\$	158.367.000,00	4,16%

* Transferências Correntes

1.4 ANÁLISES DA DESPESA

A despesa inicialmente autorizada em R\$ 157.148.100,00, foi alterada conforme os créditos adicionais já citados para R\$ 191.150.339,37, a despesa realizada (Empenhada) alcançou R\$ 163.152.281,41, e a despesa realizada (Liquidada) alcançou a importância de R\$ 155.257.066,03, importâncias que, distribuíram-se da forma seguinte:

DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA (Empenhada)

TÍTULOS	ORÇADA		Orçada		REALIZADA		DIFERENÇA	%
					Empenhada	Liquidada		
DESPESAS CORRENTES	R\$	67.468.084,86	R\$	101.178.093,73	R\$	126.385.127,23	R\$	25.207.033,50
Pessoal e Encargos Sociais	R\$	37.116.227,24	R\$	50.831.592,00	R\$	59.546.465,15	R\$	8.714.873,15
Juros e Encargos da Dívida	R\$	39.500,00	R\$	1.045.000,00	R\$	639.411,18	R\$	405.588,82
Outras Desp. Correntes	R\$	30.312.357,62	R\$	49.301.501,73	R\$	66.199.250,90	R\$	16.897.749,17
DESPESAS DE CAPITAL	R\$	6.905.565,14	R\$	21.332.496,02	R\$	23.385.349,01	R\$	2.052.852,99
Investimentos	R\$	6.203.815,14	R\$	17.821.146,02	R\$	19.897.017,80	R\$	2.075.871,78
Inversões Financeiras	R\$	1.750,00	R\$	350,00	R\$	-	R\$	350,00
Amortização da Dívida	R\$	700.000,00	R\$	3.511.000,00	R\$	3.488.331,21	R\$	22.668,79
DESPESAS INTRA-ORÇAM.	R\$	7.436.450,00	R\$	10.259.410,25	R\$	13.381.805,47	R\$	3.122.395,22
Reserva de Contingência	R\$		R\$	10.259.410,25	R\$	13.381.805,47	R\$	3.122.395,22
TOTAL	R\$	12.894.900,00	R\$	24.378.100,00	R\$	-	R\$	24.378.100,00
	R\$	94.705.000,00	R\$	157.148.100,00	R\$	163.152.281,71	R\$	6.004.181,71

O maior dispêndio deu-se em despesas de Correntes obteve valor total de R\$ 126.385.127,23, que representam um percentual de 77,46% da despesa realizada.

O comportamento das despesas realizadas nos últimos exercícios, destacando-se as Despesas de Capital, foi o seguinte:

HISTÓRICO DE DESPESAS DE CAPITAL REALIZADAS				
EXERCÍCIOS	CAPITAL	TOTAL	% Em Relação a Exerc. Ant.	
2018	R\$ 3.554.085,39	R\$ 73.051.712,50	0,00%	
2019	R\$ 7.187.983,76	R\$ 80.862.225,87	10,69%	
2020	R\$ 6.540.849,79	R\$ 87.742.066,07	8,51%	
2021	R\$ 9.292.711,91	R\$ 93.110.910,00	6,12%	
2022	R\$ 25.481.557,74	R\$ 132.754.779,80	42,58%	
2023	R\$ 13.454.741,21	R\$ 136.566.633,41	2,87%	
2024	R\$ 21.332.496,02	R\$ 157.148.100,00	15,07%	

1.5 CONFRONTOS DA RECEITA E DESPESA

A execução orçamentária alcançou as cifras seguintes:

DESPESA	VALOR
DESPESA FIXADA	TOTAL
CRÉDITOS SUPLEMENTARES	R\$ 54.268.743,17
(-) REDUÇÕES	R\$ 25.129.142,37
CRÉDITOS ESPECIAIS	R\$ 4.738.198,07
TRANSF. DO EXERC. ANTERIOR	R\$ 266.026,73
ABERTOS NO EXERCÍCIO	R\$ 4.472.171,34
(-) DIFERIDOS	R\$ -
(-) REDUÇÕES	R\$ -
CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	R\$ -
(-) REDUÇÕES	R\$ -
DESPESA AUTORIZADA	R\$ 157.148.100,00
DESPESA EMPENHADA	R\$ 163.152.281,71
DESPESA LIQUIDADA	R\$ 155.257.066,03
DESPESA PAGA	R\$ 130.759.576,19
DESPESA A MENOR	-R\$ 6.004.181,71
RECEITA	VALOR
RECEITA PREVISTA	R\$ 158.367.000,00
RECEITA ARRECADADA	R\$ 176.688.509,29
RECEITA A MAIOR	R\$ 18.321.509,29
SUPERÁVIT/DÉFICIT (R - D) DO EXERCÍCIO	R\$ 13.536.227,58
(+) SALDO FINANCEIRO EXERC. ANT.	R\$ 123.290.435,54
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	R\$ 136.826.663,12

Confrontando a receita arrecadada no exercício de 2024, somado o saldo financeiro do exercício anterior com a despesa realizada no exercício obtivemos um Superávit Orçamentário no valor de R\$ 13.536.227,58. Somando-se o superávit obtido no exercício de 2024 somado ao saldo financeiro do exercício anterior, obtivemos o valor de R\$ 123.947.166,39.

2. GESTÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA

O resultado econômico e financeiro obtido pelo Município no valor de R\$ 136.826.663,12, que foi obtido pela comparação da receita arrecadada e saldo financeiro anterior em relação a despesa realizada e dívida consolidada, o que significa que houve controle e equilíbrio financeiro e orçamentário, conforme quadro demonstrativo a seguir:

1 - RECEITA ARRECADADA	R\$ 176.688.509,29
2 - SALDO FINANCEIRO EXERC. ANTERIOR	R\$ 123.290.435,54
3 - DESPESA EMPENHADA	R\$ 163.152.281,71
4 - DÍVIDA CONSOLIDADA	R\$ 0,00
5 - RESULTADO ECONÔMICO	R\$ 136.826.663,12

3. DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL – PPA E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

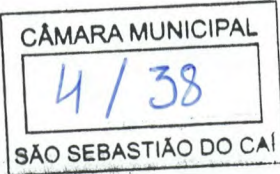
As metas previstas no PPA 2022/2025 foram realizadas na maioria de acordo com o previsto. No que diz respeito em específico ao exercício de 2024, grande parte das ações foram executadas em conformidade com o disposto na LDO. Foram poucas aquelas executadas parcialmente ou não executadas. Naturalmente, a regra foi a execução de acordo com o planejamento, sendo que as execuções parciais ou não execuções, foram apenas algumas exceções, pois é notório que dificilmente a mencionada execução se dá na plenitude em acordo com a previsão da LDO, pois no transcorrer do exercício, para o qual a LDO se refere, na maioria das vezes surgem situações supervenientes que alteram as metas e prioridades dos serviços públicos, o que ocasiona a modificação, ou até o adiamento de alguns projetos para outro exercício financeiro.

Quanto ao cumprimento dos programas de governo e suas ações, estas alcançaram, no exercício que se encerrou em 31-12-2024 a execução orçamentária conforme vimos acima na execução da despesa. Observa-se que para alguns programas não houve registros de gastos, o que se deve ao fato de serem programas criados para o registro de despesas com recursos de transferência do Estado e da União, recursos que não foram repassados ao Município. Para os demais houve o desenvolvimento de ações, executadas de forma a promover o atendimento à comunidade nas diversas áreas, de acordo com os indicadores de desempenho propostos conforme o programa de trabalho de Governo.

4.1. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

Demonstrativo de Gastos com Educação

RECEITAS	Arrecadação
	Até o Período
Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita	R\$ 33.041.339,60
TOTAL DAS RECEITAS	R\$ 93.260.701,96
Mínimo a Aplicar em MDE (25%)	R\$ 23.315.175,49
Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB)	DESPESAS LIQUIDADAS
	Até o Período
Despesas MDE +FUNDEB	R\$ 19.780.101,42
Ensino Fundamental	R\$ 11.862.206,68
Educação Infantil	R\$ 7.856.329,06
Educação Especial	R\$ 61.565,68
Administração Geral	R\$ -
TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 19.780.101,42
(-) Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	R\$ 6.241,85
(-) Despesas Não Computáveis	R\$ 7.607,44
(+) TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20%	R\$ 13.275.087,47
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	R\$ -
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO	R\$ 33.041.339,60
PERCENTUAL APLICADO	35,43%



Foras às receitas destinadas constitucionalmente para este Município, também foram arrecadados as seguintes:

Origem	Previsão Atualizada	Arrecadação	% Arrec./Prev.
PDDE - PROG. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	R\$ 50,00	R\$ 0,00	0,00%
P.N.A.E. - PROG. NAC. DE ALIM. ESCOLAR	R\$ 420.805,00	R\$ 546.244,08	129,81%
Q.S.E. - QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$ 1.558.000,00	R\$ 1.427.439,96	91,62%
PEATE/RS - PROG. EST. APOIO TRANSP. ESC.	R\$ 372.380,00	R\$ 494.784,16	132,87%
P.N.A.T.E.- PROG. NAC. APOIO TRANSP. ESC	R\$ 140.100,00	R\$ 109.671,18	78,28%
Outras Transferências	R\$ 10.000,00	R\$ 794.134,48	0,00%
TOTAL	R\$ 2.501.335,00	R\$ 3.372.273,86	134,82%
RECEITAS ARRECADADAS EDUCAÇÃO	Previsão	Arrecadação	
031 - FUNDEB	R\$ 19.230.000,00	R\$ 23.500.031,09	
PDDE - PROG. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	R\$ 50,00	R\$ 0,00	
P.N.A.E. - PROG. NAC. DE ALIM. ESCOLAR	R\$ 420.805,00	R\$ 546.244,08	
Q.S.E. - QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$ 1.558.000,00	R\$ 1.427.784,16	
PEATE/RS - PROG. EST. APOIO TRANSP. ESC.	R\$ 372.380,00	R\$ 494.784,16	
P.N.A.T.E.- PROG. NAC. APOIO TRANSP. ESC	R\$ 140.100,00	R\$ 109.671,18	
Outras Transferências	R\$ 10.000,00	R\$ 794.134,48	
Outros Convênios vinculados à Educação	R\$ 319.771,00	R\$ 1.460.075,66	
TOTAL GERAL	R\$ 22.051.106,00	R\$ 28.332.724,81	

4.2. GASTOS CONSTITUCIONAIS COM O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

Despesas Aplicadas com Recursos do FUNDEB		
Cálculo da Proporção dos 70% dos Recursos do Fundeb(art. 212-A, inciso XI, CF)		
Base de Calculo	R\$	23.500.031,09
Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - FUNDEB	R\$	88.267,76
Transferencias de Recursos do FUNDEB	R\$	23.411.763,33
% a Aplicar	R\$	16.450.021,76
Aplicação no Exercício de 2024	R\$	20.663.527,25
ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	11.324.108,37
EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$	9.339.418,88
% Aplicado		87,93%

Conclusão

Tendo em vista o exposto, em que considerados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, tem-se que os índices exigidos para investimentos em M.D.E. e Gastos com os Professores foram supridos, ficando inclusive acima do mínimo exigível.

5. DEMONSTRAÇÃO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS NA SAÚDE:

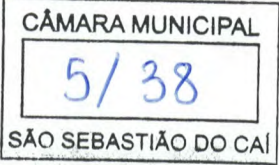
5.1. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

QUADRO – RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS A AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RECEITAS	Arrecadação
	Até o Período
Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita	R\$ 13.435.034,65
TOTAL DAS RECEITAS	R\$ 89.566.897,67
Mínimo a Aplicar em ASPS (15%)	R\$ 13.435.034,65
Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)	DESPESAS LIQUIDADAS
	Até o Período
Despesa Empenhadas no Período	R\$ 22.933.320,17
Atenção Básica	R\$ 17.632.516,37
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 5.847.738,53
(+) Assistência Hospitalar e Ambulatorial (mod.aplicação 71)	R\$ 207.052,16
(-) Despesas Não Computáveis	R\$ 753.986,89
PERCENTUAL APLICADO	Até o Período
	25,60%

Além das receitas acima demonstradas, também foram destinados ao Município para aplicação na Saúde, os seguintes recursos:

DEMONSTRATIVO DE RECURSOS A DISPOSIÇÃO DA SAÚDE
Período: Janeiro a Dezembro/2024



RECEITAS ARRECADADAS		Valor		
Recursos/Descrição		ORÇADO	ARRECADADO	Diferença (R\$)
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 12.000,00	R\$ 10.507,16	R\$ 1.492,84
501	Outros Recursos não Vinculados	R\$ -	R\$ 995,25	-R\$ 995,25
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	R\$ 4.146.420,00	R\$ 5.323.232,65	-R\$ 1.176.812,65
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	R\$ 24.130,00	R\$ 1.886.146,61	-R\$ 1.862.016,61
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	R\$ 3.500,00	R\$ 162,34	R\$ 3.337,66
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 1.126.615,00	R\$ 2.139.725,29	-R\$ 1.013.110,29
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres	R\$ -	R\$ 285.304,88	-R\$ 285.304,88
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres	R\$ 106.405,00	R\$ 7.637,17	R\$ 98.767,83
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 10.500,00	R\$ 67.864,94	-R\$ 57.364,94
706	Transferência Especial da União	R\$ -	R\$ 164.342,22	-R\$ 164.342,22
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	R\$ 20.525,00	R\$ 2.919,60	R\$ 17.605,40
Total:		R\$ 5.450.095,00	R\$ 9.888.838,11	-R\$ 4.438.743,11

CONCLUSÃO:

Tendo em vista o exposto, e considerados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, tem-se que o valor mínimo a ser aplicado em A S P S, de acordo com as normas constitucionais e legais referidas, era de R\$ 13.435.034,65. Em relação à aplicação obrigatória de 15% o Município efetuou investimentos superiores a este no valor de R\$ 9.498.285,52 que representa um percentual de 25,60%, confrontado com a receita da arrecadação de impostos municipais e das transferências constitucionais, no exercício de 2024, apresentando uma aplicação a maior de 10,60%. Em complementação aos investimentos obrigatórios o Município ainda colocou a disposição da Saúde o valor de R\$ 9.888.838,11 advindos de Convênios e Emendas juntos aos órgãos Federais e Estaduais, totalizando 32.822.158,28 destinados a Saúde Pública Municipal.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Foram ressaltados neste relatório os principais aspectos da gestão financeira e econômica do exercício de 2024, na necessidade de quaisquer esclarecimentos estamos à sua disposição.

São Sebastião do Cai/RS, 17 de março de 2025.

ELIANE PEDROSO

BUNEKER:00294484094

Assinado de forma digital por ELIANE PEDROSO BUNEKER:00294484094
Dados: 2025.03.17 09:03:40 -03'00'

ELIANE PEDROSO BUNEKER

CONTADORA MUNICIPAL

CRC/RS 099166-0

JOAO MARCOS DUARTE

GUARA:99710501372

Assinado de forma digital por JOAO MARCOS DUARTE GUARA:99710501372
Dados: 2025.03.17 09:04:04 -03'00'

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ

PREFEITO MUNICIPAL



UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

**RELATÓRIO E PARECER DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
SOBRE À APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS À MANUTENÇÃO E AO
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

Na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de São Sebastião do Caí venho apresentar Relatório e Parecer à aplicação dos recursos vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, relativos ao exercício de 2024, nos termos do disposto no art. 2º, inciso IV, letra "f" da Resolução nº 1.134/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

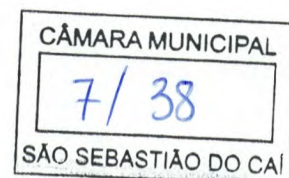
Destaca-se, inicialmente, que o órgão de controle interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 4.274/2021 regulamentada pelo Decreto nº 3.990/2021, tendo sido designada a servidora Tatiana Roth para exercer as funções do órgão pela Portaria nº 002/2021 de 04 de janeiro de 2021.

Quanto ao limite constitucional de aplicação dos recursos em manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos da Instrução Normativa nº 17/2021, do Tribunal de Contas do Estado, foram objeto de verificação os seguintes fatos/ocorrências:

- a) Os recursos do Fundeb foram aplicados na forma do art. 70 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
- b) As Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) entraram no cômputo da aplicação mínima em MDE no exercício em que foram efetivamente empenhadas, desde que não tenham sido consideradas em exercícios anteriores e desde que atendam os critérios para serem consideradas nos limites;
- c) Na apuração do cálculo da despesa constitucional com Fundeb e MDE a partir dos recursos vinculados, foi considerado, para fins de acompanhamento, até o mês de novembro, os empenhos do exercício liquidados, e, ao final do exercício, o total das despesas empenhadas, excluídos os restos a pagar não processados inscritos sem suficiência financeira, na função "12 - Educação", excluídas as subfunções "362 - Ensino Médio" e "364 - Ensino Superior;
- d) A contribuição patronal suplementar/extraordinária realizada pelo Tesouro do ente federativo para equacionar o deficit atuarial do RPPS tem natureza



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

contábil análoga à da contribuição normal/ordinária, e consiste na forma de transferência de recursos denominada "transferência previdenciária" entre o ente (transferidor) e o regime (recebedor). A contribuição patronal referente aos servidores ativos está inserida dentro do conceito de "encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência" e pode ser computada para o limite constitucional.

Portanto, considerou-se como MDE, para fins de cálculo do limite constitucional, as despesas realizadas com vistas à execução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, listadas no art. 70 da Lei Federal nº 9.394, de 1996. Não se constituirão como MDE as despesas listadas no art. 71 da Lei Federal nº 9.394, de 1996, bem como os critérios estabelecidos no Anexo I da Instrução Normativa 17/2021.

Na apuração do cálculo da despesa constitucional com educação (MDE + Fundeb) o Município atingiu um percentual de 35,43%, atendendo a obrigatoriedade de cumprir os limites mínimos de aplicação em MDE.

PARECER

Diante do exposto, a Unidade Central de Controle Interno é de parecer que a aplicação dos recursos vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, foram adequadamente cumpridos.

No que se refere à legalidade dos atos de gestão financeira orçamentária, financeira e patrimonial, salvo melhor juízo, foi ela observada. Quanto à eficácia e eficiência, da gestão, os resultados obtidos foram os previstos nas leis orçamentárias com proveito para a coletividade atendida.

É o relatório e parecer.

São Sebastião do Caí, 07 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br

TATIANA ROTH

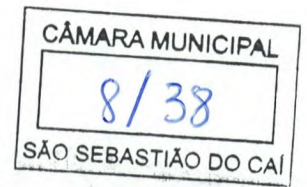
Data: 07/03/2025 11:06:05-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Tatiana Roth
Unidade Central de Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO E PARECER DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS DE GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de São Sebastião do Caí venho apresentar Relatório e Parecer sobre as contas de governo do Poder Executivo, relativos ao exercício de 2024, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição da República, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e, nos termos do disposto no art. 2º, inciso IV, letra “b” da Resolução nº 1.134/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Destaca-se, inicialmente, que o órgão de controle interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 4.274/2021 regulamentada pelo Decreto nº 3.990/2021, tendo sido designada a servidora Tatiana Roth para exercer as funções do órgão pela Portaria nº 002/2021 de 04 de janeiro de 2021.

A Unidade Central de Controle Interno desenvolveu suas atividades através de diligências, análises de documentos, acompanhamento do Portal Transparência, solicitações de informações aos setores, além do recebimento de denúncias, recebimento de requisições eletrônicas pelo TCE-RS, análise do SIAPES e aposentadorias. Foram emitidos diversos relatórios e recomendações que, posteriormente, foram encaminhados ao Poder Executivo, visando a sanar irregularidades ou deficiências administrativas detectadas. Entre as ações feitas, salientam-se as seguintes:

1. Relatório nº 01: conferência entre o saldo constante no caixa da Tesouraria do município e o saldo constante no Boletim de Tesouraria.
2. Relatório nº 02: ressarcimento à terceiro por suposto dano causado pela Prefeitura Municipal ao veículo do cidadão, sem comprovação de nexos causal e sem emissão de empenho prévio.
3. Relatório nº 03: referente ao atraso no envio do RDQA – Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior.



UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

4. Relatório nº 04: recomendação para providências quanto às inconsistências e atrasos nas conciliações bancárias.
5. Relatório nº 05: solicitação dos pareceres finais de sindicâncias/processos administrativos.
6. Relatório nº 06: obrigatoriedade do sistema LicitaCon Obras.
7. Relatório nº 07: análise da prestação de contas do convênio 01/2023 e Termo de Fomento nº 01/2023, ambos firmados com a Associação Civil Corpo de Bombeiros Voluntários de São Sebastião do Caí, com diversos apontamentos e recomendação de ressarcimento ao erário.
8. Relatório nº 08: recomendação ao Legislativo referente à fixação dos subsídios dos titulares de mandato eletivo e secretários municipais em observância ao prazo.
9. Relatório nº 09: concessão de auxílio financeiro à pessoas físicas sem prestação de contas no prazo devido.
10. Relatório nº 10: referente a obrigatoriedade da divulgação da listagem de espera por vagas nos estabelecimentos de educação básica, incluindo as creches.
11. Relatório nº 11: análise do Portal da Transparência do Município.
12. Relatório nº 12: análise do Portal da Transparência da Câmara de Vereadores.
13. Relatório nº 13: referente ao prazo do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) do SUS.
14. Relatório nº 14: falta de registro das obras e serviços de engenharia no sistema LicitaCon Obras.
15. Relatório nº 15: reitera os relatórios nº 17/2023 e 09/2024, pois não houve manifestação da administração.
16. Relatório nº 16: referente às regras que devem ser seguidas pelo gestor devido o final do mandato.
17. Relatório nº 17: parecer referente à prestação de contas final do Convênio – Edital SEL nº 09/2021 - Programa Ilumina RS.



UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

18. Relatório nº 18: parecer referente à prestação de contas final do Convênio – Programa Pavimenta – Processo nº 21/2600-0000533-0 – FPE nº 3733/2021.

19. Relatório nº 19: conclusão após o recebimento da manifestação da Secretaria da Fazenda referente às multas pagas pelo Município devido ao atraso nos pagamentos de boletos, com recomendações.

20. Relatório nº 20: apontamentos referentes ao volume expressivo de compras diretas, inconsistências nos encaminhamentos dos processos de compras e empenho prévio.

21. Relatório nº 21: referente à comissão de transição.

22. Relatório nº 22: recomendações referentes às Leis Federais nº 14.681/2023 (Institui a Política de Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho e Valorização dos Profissionais da Educação) e 14.817/2023 (Estabelece diretrizes para a valorização dos profissionais da educação básica pública).

23. Relatório nº 23: empenhos liquidados a mais de 30 dias sem pagamento.

24. Análise da prestação de contas dos recursos recebidos através das Resoluções 2, 3, 6 e 8 da Defesa Civil do Estado.

25. Solicitação de informações e cópia de documentos à Secretaria de Obras.

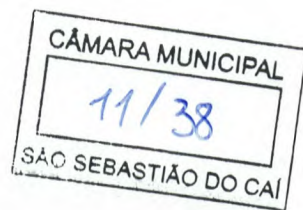
Além disso, a Unidade Central de Controle Interno recebeu do Tribunal de Contas, diversas requisições, questionários e denúncias, sendo elas:

1. Denúncias nº 005579-000299/24-8 e 005647-0299/24-5.
2. Questionários: Comissão de Transição, Conselhos do Meio Ambiente, dos Direitos da Mulher, da Criança e do Adolescente, Tutelar, da Assistência Social, da Educação e da Saúde.
3. Requisição nº 634437.

À vista das recomendações contidas nos relatórios emitidos, o Chefe do poder Executivo adotou as seguintes providências para correção de atos e procedimentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

1. Após constatada a diferença de valores entre o caixa e o boletim da tesouraria, a Secretaria da Fazenda localizou o valor, sendo realizada nova conferência de forma que não foram mais localizadas diferenças.
2. O Chefe da Turma apresentou declaração de que houve o dano, com cópia do boletim de ocorrência, de forma que o cidadão foi ressarcido. Além disso, o Secretário informou que medidas de controle seriam realizadas para que não ocorressem pagamentos sem a emissão do empenho.
3. De acordo com a Secretaria da Saúde, os relatórios foram enviados.
4. Foi contratada empresa terceirizada para a realização das conciliações bancárias e a situação referente ao exercício de 2023 foi regularizada.
5. Foi fornecido relatório informando a etapa em que se encontra cada processo.
6. Não houve manifestação da administração.
7. A manifestação foi recebida neste mês de março, através do Ofício GP nº 133/2025, de forma que será analisada posteriormente.
8. Não houve manifestação do legislativo.
9. As prestações de contas foram apresentadas no final do exercício de 2024. Foi emitido o Relatório nº 02/2025 com as observações e recomendações para regulamentação geral dos incentivos à pessoa física.
10. A manifestação foi recebida neste mês de março, através do Ofício GP nº 133/2025, de forma que será analisada posteriormente.
11. Considerando o estado de calamidade do município e a dispensa dos municípios em calamidade em responder o questionário do PNTP, as correções ficaram para este exercício.
12. Considerando o estado de calamidade do município e a dispensa dos municípios em calamidade em responder o questionário do PNTP, as correções ficaram para este exercício referente à Câmara de Vereadores.
13. De acordo com a Secretaria da Saúde, os relatórios foram enviados.
14. Após reiterada, a recomendação foi atendida, porém o sistema não está sendo atualizado de acordo com o andamento das obras.



UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

15. As prestações de contas foram apresentadas no final do exercício de 2024. Foi emitido o Relatório nº 02/2025 com as observações e recomendações para regulamentação geral dos incentivos à pessoa física.

16. Não foram constatadas irregularidades quanto às regras de final de mandato.

17. Não foram constatadas irregularidades quanto à aplicação do recurso.

18. Não foram constatadas irregularidades quanto à aplicação do recurso.

19. A Secretaria da Fazenda, apesar de justificar os atrasos nos pagamentos de alguns boletos, não apresentou solução para evitar novas ocorrências. Foi instaurada sindicância (portaria nº 146/2024) para apurar eventual ressarcimento de valores por parte do tesoureiro.

20. O setor de compras promoveu reunião para orientações aos servidores responsáveis pelas compras e orçamentos de cada secretaria a fim de alertar sobre os procedimentos de compras. Além disso, sugeriu a normatização do setor, porém não foi realizada até o momento.

21. A Comissão de Transição foi constituída.

22. A manifestação foi recebida neste mês de março, através do Ofício GP nº 133/2025, de forma que será analisada posteriormente.

23. Os pagamentos foram realizados.

24. Não constatada irregularidades na aplicação dos recursos.

25. A manifestação foi recebida neste mês de março, através do Ofício GP nº 133/2025, de forma que será analisada posteriormente.

Ressaltamos que há disposição da Administração para o aperfeiçoamento dos métodos de trabalho em busca de atuação balizada sempre pelos princípios que regem a Administração Pública (CF, art. 37).

Quanto ao resultado da análise dos itens que, nos termos da Resolução nº 1.134/2020, do Tribunal de Contas do Estado, foram objeto de verificação os seguintes fatos/ocorrências:



UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

- a) Análise do atingimento, ou não, das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual;
- b) Verificação da regularidade e tempestividade das conciliações bancárias;
- c) Verificação da guarda pela Unidade de Pessoal das declarações de bens e rendas dos agentes públicos;
- d) Análise da realização do inventário de bens patrimoniais, seus resultados e providências;
- e) Confiabilidade das demonstrações contábeis;
- f) Análise do cumprimento das decisões deste Tribunal de Contas, prolatadas no exercício correspondente ao da prestação de contas, independentemente do ano do processo.

1. Análise do atingimento, ou não, das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual:

Destacamos que a análise apresentada a seguir consiste na análise do orçamento previsto na LOA para cada projeto/atividade, em comparação às despesas efetivamente empenhadas no ano de 2023, a fim de verificar o cumprimento ou não das metas previstas.

Observações: LOA = orçamento previsto

S = suplementações

R = reduções

CE = crédito especial

Categorias	Orçamento (R\$)	Despesas Empenhadas R\$ (ano)	% (ano)
Gabinete do Prefeito			
Unidade 1: Chefia de Gabinete	LOA: 1.237.475,00 S: 239.600,00 R: 25.700,00 Total: 1.451.375,00	1.419.015,99	97,77



UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Unidade 2: Assessoria Jurídica	LOA: 211.200,00 S: 5.000,00 R: 30.000,00 Total: 186.200,00	176.849,76	94,98
Unidade 3: Procuradoria Geral do Município	LOA: 650,00 S: 0 R: 0 Total: 650,00	0	0
Unidade 4: Política de Gestão de Repasses à Entidades	LOA: 295.150,00 S: 200.000,00 R: 49.000,00 Total: 446.150,00	445.640,00	99,89
Unidade 6: Defesa Civil do Município	LOA: 141.200,00 S: 7.241.143,06 R: 163.375,66 CE: 83.609,11 Total: 7.302.576,51	7.055.714,43	96,62
Unidade: Sistema de Controle Interno	LOA: 120.150,00 S: 3.500,00 R: 2.000,00 Total: 121.650,00	114.800,68	94,37
Secretaria Municipal da Fazenda			
Unidade 1: Secretaria da Fazenda e Gestão	LOA: 3.540.269,00 S: 1.552.000,00 R: 235.800,00 Total: 4.856.469,00	4.821.418,55	99,28
Unidade 2: Fundo de Assistência ao Servidor - FAS	LOA: 2.082.500,00 S: 600.000,00 R: 0 Total: 2.682.500,00	2.335.939,97	87,08
Unidade 3: Gestão Tributária e de Fiscalização	LOA: 437.900,00 S: 13.000,00 R: 32.700,00 Total: 418.200,00	405.821,13	97,04
Unidade 4: Encargos Especiais	LOA: 7.908.050,00 S: 1.320.050,00 R: 1.159.500,00 Total: 8.068.600,00	8.065.536,43	99,96
Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Desporto			
Unidade 1: MDE	LOA: 13.294.330,25 S: 10.601.625,00 R: 3.719.925,00 Total: 20.176.030,25	19.869.403,92	98,48
Unidade 2: Recursos Livres	LOA: 1.649.710,00 S: 236.740,00 R: 128.640,00	1.717.263,84	97,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
15/38
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

	Total: 1.757.810,00		
Unidade 3: FUNDEB	LOA: 19.681.150,00 S: 5.333.025,79 R: 1.987.300,00 Total: 23.026.875,79	22.654.714,05	98,38
Unidade 4: Recursos Vinculados	LOA: 2.501.335,00 S: 6.280.575,25 R: 474.060,00 CE: 15.272,25 Total: 8.323.122,50	7.721.652,71	92,77
Unidade 5: Atividades Artísticas e Culturais	LOA: 1.238.600,00 S: 1.138.186,75 R: 672.700,00 CE: 236.317,58 Total: 1.940.404,33	1.900.842,38	97,96
Unidade 6: Fundo Municipal do Turismo	LOA: 753.056,00 S: 0 R: 90.000,00 Total: 653.056,00	314.723,06	48,19
Unidade 7: Fundo Municipal da Cultura	LOA: 150,00 S: 0 R: 0 CE: 198.768,54 Total: 198.918,54	0	0
Unidade 9: Fundo Municipal do Esporte	LOA: 500.000,00 S: 93.580,34 R: 275.800,00 CE: 14.004,68 Total: 331.785,02	301.117,51	90,76
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Serviços			
Unidade 1: Secretaria de Obras e Saneamento	LOA: 7.201.694,93 S: 1.887.000,00 R: 1.283.634,00 Total: 7.805.060,93	7.708.150,51	98,76
Unidade 2: Departamento de Serviços Urbanos	LOA: 4.072.650,00 S: 1.536.975,58 R: 912.800,00 Total: 4.696.825,58	4.620.000,27	98,36
Unidade 3: Departamento de Vias Públicas	LOA: 13.503.092,70 CE: 2.660.025,00 S: 1.941.979,35 R: 3.053.792,00 Total: 15.051.305,05	13.558.947,49	90,08
Unidade 4: Cemitério Municipal	LOA: 921.400,00 S: 13.100,00 R: 400.000,00 Total: 534.500,00	34.599,99	6,47



UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Unidade 5: Serviços de Praças, Parques e Jardins	LOA: 785.950,00 S: 827.225,00 R: 249.025,00 Total: 1.364.150,00	1.286.834,87	94,33
Unidade 6: Fundo Municipal de Segurança e Trânsito	LOA: 865.030,00 S: 46.300,00 R: 32.000,00 CE: 125.000,00 Total: 1.004.330,00	982.178,56	97,79
Unidade 7: Abastecimento de Água	LOA: 115.450,00 S: 0 R: 42.000,00 Total: 73.450,00	71.113,14	96,82
Secretaria Municipal da Saúde e Família			
Unidade 1: Adm. E Dep. de Ações Básicas da Saúde	LOA: 22.330.453,00 S: 3.594.780,00 R: 556.800,00 Total: 24.368.433,00	23.923.025,71	98,17
Unidade 2: Recursos Vinculados Federais	LOA: 4.174.050,00 S: 2.828.966,15 R: 1.138.753,00 CE: 930.287,00 Total: 6.794.550,15	5.887.044,66	86,64
Unidade 3: Recursos Vinculados Estaduais	LOA: 1.233.020,00 S: 1.250.887,36 R: 209.955,00 CE: 50.000,00 Total: 2.323.952,36	2.194.428,65	94,43
Unidade 4: Fundo Municipal da Saúde	LOA: 31.025,00 S: 9.000,00 R: 0 Total: 40.025,00	28.535,00	71,29
Unidade 5: Recursos Livres	LOA: 5.150,00 S: 6.000,00 R: 0 Total: 11.150,00	8.745,22	78,43
Secretaria Municipal da Assistência Social			
Unidade 1: Assistência e Desenvolvimento Social	LOA: 2.997.750,00 S: 1.275.250,00 R: 991.550,00 Total: 3.281.450,00	3.037.235,28	92,56
Unidade 2: Fundo Municipal da Assistência Social	LOA: 285.084,12 S: 1.533.510,61 R: 135.141,71 CE: 355.580,00 Total: 2.039.033,02	1.889.332,74	92,66



UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Unidade 4: Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	LOA: 258.000,00 S: 37.000,00 R: 0 Total: 295.000,00	249.870,77	84,70
Unidade 7: Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	LOA: 11.650,00 S: 1.290,00 R: 5.990,00 Total: 6.950,00	5.314,96	76,47
Unidade 8: Fundo Municipal de Direitos do Idoso	LOA: 26.355,00 S: 0 R: 500,00 Total: 25.855,00	0	0
Secretaria Municipal da Administração, Gestão e Recursos Humanos			
Unidade 1: Departamento de Administração	LOA: 1.477.750,00 S: 203.000,00 R: 146.100,00 Total: 1.534.650,00	1.474.525,64	96,08
Unidade 4: Política de Gestão de Pessoas	LOA: 3.600,00 S: 0 R: 3.500,00 Total: 100,00	0	0
Secretaria Municipal do Planejamento, Desenvolvimento, Meio Ambiente e Ouvidoria			
Unidade 1: Planejamento e Desenvolvimento	LOA: 1.296.350,00 S: 502.001,50 R: 438.050,00 CE: 69.333,91 Total: 1.429.635,41	1.406.658,45	98,39
Unidade 2: Indústrias, Comércio e Serviços	LOA: 877.135,00 S: 587.734,00 R: 410.000,00 Total: 1.054.869,00	938.993,95	89,02
Unidade 4: Fundo Municipal de Habitação	LOA: 44.975,00 S: 5.000,00 R: 17.000,00 Total: 32.975,00	18.933,95	57,42
Unidade 5: Fundo Municipal do Meio Ambiente	LOA: 621.250,00 S: 66.667,11 R: 155.300,00 Total: 532.617,11	516.831,55	97,04
Unidade 7: Política de Proteção aos Animais	LOA: 256.150,00 S: 108.480,86 R: 0 Total: 364.630,86	355.874,43	97,60
Secretaria Municipal da Agricultura			



UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Unidade 1: Agricultura e Abastecimento	LOA: 3.903.210,00 S: 373.009,96 R: 1.001.072,00 Total: 3.275.147,96	3.045.585,10	92,99
Reserva de Contingência			
Unidade 1: Reserva de Contingência	LOA: 3000.000,00 S: 0 R: 2.999.679,00 Total: 321,00	0	0

Pelas evidências encontradas no relatório de gestão vimos a necessidade de maior atenção ao cumprimento de metas dos programas, devendo haver melhor planejamento e aprimoramento das ações quando da elaboração das previsões orçamentárias anuais, evitando sucessivas alterações no orçamento, conforme ocorreu neste exercício e já evidenciado em anos anteriores.

2. Verificação da regularidade e tempestividade das conciliações bancárias

No total são 125 (cento e vinte e cinco) contas bancárias utilizadas pelo município. Após a análise das conciliações bancárias, a auditoria verificou 15 contas com diferenças de valores, sendo que em duas delas as diferenças não foram localizadas até o momento.

Embora tenha sido nomeado novo tesoureiro em fevereiro de 2024, conforme já mencionado no relatório do exercício anterior, verificamos que o setor de tesouraria ainda enfrenta dificuldades. Erros como transferência para a conta incorreta, bloqueios judiciais não lançados no sistema, transferências realizadas no banco sem lançamento no sistema e vice-versa, rendimentos não lançados, pagamentos de boletos em atrasos, entre outros, são freqüentes, comprometendo a regularidade e a eficiência da gestão financeira.

Através do Relatório nº 19, esta Unidade Central de Controle Interno já recomendou implementação de mecanismos de controle e acompanhamento mais rigoroso no Setor de Tesouraria, além de padronizar as rotinas através de normatizações, visando garantir a regularidade e a eficiência dos pagamentos e demais atividades dos setores. No entanto, até o momento, a sugestão não foi implementada e os erros persistem.



UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

3. Verificação da guarda pela Unidade de Pessoal das declarações de bens e rendas dos agentes públicos

Constatamos que houve a entrega anual, e o respectivo arquivamento nas pastas funcionais, da Declaração de Bens e Rendas apenas de alguns servidores municipais.

A Unidade Central de Controle Interno já emitiu diversas recomendações referentes à entrega da Declaração de Bens e Renda dos servidores, entretanto, ainda se verifica deficiência na respectiva entrega.

4. Análise da realização do inventário de bens patrimoniais, seus resultados e providências

Houve a nomeação de comissão de servidores especialmente designados para realização do inventário anual de bens patrimoniais, através da Portaria nº 131/2023, cuja ata de encerramento foi realizada em 06/01/2025. Verificou-se uma grande perda de móveis e equipamentos neste exercício devido às cheias que, novamente, atingiram o município em abril e maio de 2024 (Decreto de Calamidade Pública nº 4.306 de 02 maio de 2024), visto que as seguintes repartições foram atingidas: Cemaca, Centro Integrado Navegantes, EMEI Santo Antônio, EM Alencastro Guimarães, EMEI Tia Jussara, EMEI Vila Rica, Biblioteca Pública Municipal, Secretaria de Saúde, UBS Navegantes, UBS Centro/Vila Rica, Farmácia Municipal, Fisioterapia, PIM, CAPS, CAPS Infantil, Secretaria de Assistência Social, Centro Social Egon Schneck, Secretaria de Obras, Secretaria da Agricultura e Núcleo da Mulher. Foram baixados, até 31/12/2023, 1.019 itens, num valor de R\$ 851.472,93, de forma que alguns equipamentos ainda encontram-se em processo de recuperação/avaliação, sendo possível que haja mais descartes devido a impossibilidade de reaproveitamento dos mesmos.

5. Confiabilidade das demonstrações contábeis

Considerando que esta servidora passou a atuar no Setor de Controle Interno em janeiro de 2021, não tendo formação na área da contabilidade, mas em Direito, não foi analisada a confiabilidade das demonstrações contábeis, em razão do



UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

desconhecimento da matéria e falta de tempo hábil para aprofundar o tema para análise.

6. Análise do cumprimento das decisões deste Tribunal de Contas, prolatadas no exercício correspondente ao da prestação de contas, independentemente do ano do processo

• Processo nº 000969-0200/22-0 – Processo de Contas Anuais – Exercício 2022: após esclarecimentos prestados pela administração, foram mantidos os seguintes itens como desatendidos com recomendação para que evite a reincidência dos apontes:

- Desatendimento de critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, de encontro ao art. 40 da CF/88: o RPPS foi reestruturado em 2023, através da Lei Municipal nº 4.634/2023.
- Não enviadas as cópias das atas de encerramento dos inventários de bens móveis, bens de consumo e de valores: as atas foram enviadas nos anos seguintes.
- Atraso no cadastramento dos eventos no sistema LicitaCon: os atrasos persistem.

• Processo nº 001981-02.00/22-9 – Inativação de José Donato Ritter: sem determinações, apenas alerta ao gestor para que evite ocorrências como deixar transcorrer o prazo para esclarecimentos solicitados pelo Tribunal, sem manifestação.

• Processo nº 017437-0200/22-5 – Inativação de Norli de Jesus Esteves: registro negado. Determinação ao município para cientificar a interessada, o que foi realizado e comprovado no processo.

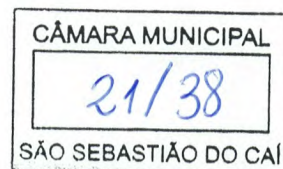
• Processo nº 019112-0200/21-0 – Tomada de Contas Especial – sem determinações ao gestor.

PARECER

Diante do exposto, a Unidade Central de Controle Interno é de parecer que as metas previstas no plano plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

os programas do governo municipal elencados na lei orçamentária do exercício, foram cumpridos.

No que se refere à legalidade dos atos de gestão financeira orçamentária, financeira e patrimonial, salvo melhor juízo, foi ela observada. Quanto à eficácia e eficiência, da gestão, os resultados obtidos foram os previstos nas leis orçamentárias com proveito para a coletividade atendida.

Pelo acima exposto, a Unidade Central de Controle Interno é de parecer favorável, com ressalvas, à aprovação das contas, devido às diferenças encontradas entre o saldo das contas contábeis e os saldos bancários.

É o relatório e parecer.

São Sebastião do Caí, 07 de março de 2025.



Documento assinado digitalmente

TATIANA ROTH

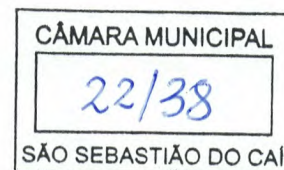
Data: 07/03/2025 19:56:21-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Tatiana Roth
Unidade Central de Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO E PARECER DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO SOBRE À APLICAÇÃO DOS RECURSOS MÍNIMOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de São Sebastião do Caí venho apresentar Relatório e Parecer à elaboração e execução do Plano de Saúde Plurianual; ao cumprimento das metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias; à aplicação dos recursos mínimos em ações e serviços públicos de saúde, observadas as regras previstas nesta Lei Complementar; às transferências dos recursos aos Fundos de Saúde; à aplicação dos recursos vinculados ao SUS; à destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos adquiridos com recursos vinculados à saúde, relativos ao exercício de 2024, nos termos do disposto no art. 2º, inciso IV, letra "I" da Resolução nº 1.134/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Destaca-se, inicialmente, que o órgão de controle interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 4.274/2021 regulamentada pelo Decreto nº 3.990/2021, tendo sido designada a servidora Tatiana Roth para exercer as funções do órgão pela Portaria nº 002/2021 de 04 de janeiro de 2021.

1. Plano de Saúde Plurianual:

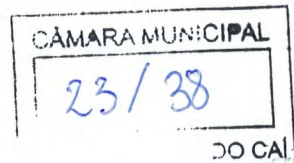
O Plano Municipal de Saúde é um instrumento de diagnóstico, avaliação e orientação e avaliação do serviço de saúde, constituindo a política de Atenção em Saúde, incluído ações intersetoriais voltadas para a promoção da saúde.

Tem vigência de 2022 a 2025 e passou pelo processo de discussão e atualização, através de instrumentos como as Programações Anuais de Saúde - PAS e dos Relatórios Anuais de Gestão - RAG.

A proposta de DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES para 2024 no Plano de Saúde Plurianual e seus resultados foram os seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

DIRETRIZ Nº 01 - Fortalecer o Sistema Único de Saúde (SUS) no município, considerando seus princípios e diretrizes, na busca pelo acesso aos serviços de forma qualificada, visando à promoção da saúde e à prevenção dos riscos a doenças.

Objetivo nº 1.1: Promover a Saúde diretamente ao cidadão. Meta do plano: 100%			
Descrição da Meta	Indicador	Meta prevista para 2024	Meta atingida em 2024
Aumentar número de atendimentos em nutrição nas seis unidades básicas de saúde.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	50%	120,00
Objetivo nº 1.2: Fortalecer a Educação em Saúde para os trabalhadores do município. Meta do plano: 100%			
Descrição da Meta	Indicador	Meta prevista para 2024	Meta atingida em 2024
Realizar ações de Educação Permanente em Saúde (ESF) voltadas ao Uso racional de Medicamentos (URM) em 100% das equipes de Saúde da Família.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	75%	0%
Objetivo nº 1.3: - Contratação de profissional farmacêutico para atuar na rede de postos de saúde da cidade. Meta do plano: 10%			
Descrição da Meta	Indicador	Meta prevista para 2024	Meta atingida em 2024
Diminuir o deslocamento dos usuários até unidade central para retirada das medicações controladas.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	15%	100%
Objetivo nº 1.4: - Implementar programas estaduais e federais que tragam recursos para melhorar a infraestrutura (equipamentos e materiais) de toda farmácia Municipal. Meta do plano: 80%			



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Descrição da Meta	Indicador	Meta prevista para 2024	Meta atingida em 2024
Aderir ao programa estadual, Financiamento Farmácia Cuidar+ -programa de transferência de recursos destinado aos municípios do estado do Rio Grande do Sul para implementação em 2021- ampliando o acesso aos materiais e equipamentos da farmácia municipal.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	70%	100%

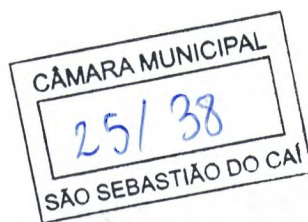
OBJETIVO Nº 1.5 - Contratação de Psicólogo para atuar na Atenção Básica, nas unidades de saúde da cidade. Meta do plano: 10%

Descrição da Meta	Indicador	Meta prevista para 2024	Meta atingida em 2024
Iniciar atendimento nos postos de saúde, evitando a necessidade de deslocamento para o Caps.	Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica.	Não programada	0

DIRETRIZ Nº 02 - Qualificar o acesso da População aos Serviços de Saúde.

OBJETIVO Nº 2.1 - Ampliar o quadro de Agentes de Saúde.

Descrição da Meta	Indicador	Meta prevista para 2024	Meta atingida em 2024
Efetivação de Agentes comunitários de saúde em todas as micro áreas cadastradas. Meta do plano: 80%	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	70%	100%
Realizar capacitação dos Agentes Comunitários da Saúde contratados. Meta do plano: 80%	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	50%	200%



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO



OBJETIVO Nº 2.2 - Uso consciente dos serviços de saúde.

Descrição da Meta	Indicador	Meta prevista para 2024	Meta atingida em 2024
Realizar atividade física regular com usuários nas unidades de saúde dos ESFs. Meta do plano: 90%	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	75%	100%
Retomar as atividades prioritárias das Estratégias de Saúde da Família (grupos de hipertensos, diabéticos e gestantes). Meta do plano: 100%	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	75%	100%
Realização do apoio matricial em todas as unidades Básicas de saúde. Meta do plano: 100%	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	85%	100%

OBJETIVO Nº 2.3 – Desenvolver equipes para garantir o acolhimento com qualidade e respeito aos grupos de LGBTQIA+.

Descrição da Meta	Indicador	Meta prevista para 2024	Meta atingida em 2024
Realizar capacitação em 100% das equipes (Administrativas e técnicas). Meta do plano: 100%	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	80%	100%

OBJETIVO Nº 2.4 - Garantir o acesso aos serviços de saúde sem qualquer forma de discriminação à população Afrodescendente.

Descrição da Meta	Indicador	Meta prevista para 2024	Meta atingida em 2024
Treinar e sensibilizar as equipes (Administrativas e técnicas) para atendimento de	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	85%	100%



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO



qualidade priorizando a empatia e humanização. Meta do plano: 100%			
---	--	--	--

DIRETRIZ Nº 03 - Potencializar e priorizar a Atenção Primária à Saúde.

OBJETIVO Nº 3.1 - Aumentar a capacidade do atendimento da Atenção Básica.			
Descrição da Meta	Indicador	Meta prevista para 2024	Meta atingida em 2024
Ampliar a cobertura da população por equipes de Estratégia de Saúde da Família. Meta do plano: 90%	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	88%	0
Ampliar a cobertura de equipes de saúde bucal na Atenção Primária. Meta do plano: 40%	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica.	35%	100%
Criar uma unidade móvel de atendimento médico para atuação em áreas rurais não abrangidas pelas ESFs. Meta do plano: 40%	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	Não programada	0
Implantar o programa Melhor em Casa, melhorando atenção domiciliar. Meta do plano: 90%	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	70%	142,86%
OBJETIVO Nº 3.2 - Garantir atendimento odontológico suprimindo as necessidades da população.			
Descrição da Meta	Indicador	Meta prevista para 2024	Meta atingida em 2024
Aquisição de unidade móvel de Odontológica mais uma equipe. Meta do plano: 100%	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica.	Não programada	0
Aquisição de mais cadeiras	Cobertura populacional	65%	100%



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

odontológicas para as ESFs. Meta do plano: 75%	estimada de saúde bucal na atenção básica.		
Distribuição de kit de higiene bucal nas escolas (Saúde na Escola). Meta do plano: 60%	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica.	40%	100%

OBJETIVO 3.3 - Melhorar a Saúde materno-infantil, com priorização do pré-natal e enfrentamento à sífilis congênita

Descrição da Meta	Indicador	Meta prevista para 2024	Meta atingida em 2024
Reduzir a taxa de incidência da sífilis congênita. Meta do plano: 0,33%	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	0,33%	100%
Reduzir a taxa de mortalidade infantil. Meta do plano: 6,50%	Taxa de mortalidade infantil.	7,5%	100%
Manter a Razão de Mortalidade Materna. Meta do plano: 0,00%	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	0,00%	0
Realizar busca ativa das gestantes que não iniciaram pré-natal ou inadimplentes. Meta do plano: 80%	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	60%	100%
Criar protocolo municipal para atendimento obstétrico/ginecológico. Meta do plano: 90%	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	80%	100%

DIRETRIZ Nº 04 – Ampliação das estratégias de promoção de saúde.

OBJETIVO Nº 4.1 – Atuar com intersetorialidade promovendo ações em saúde.			
Descrição da Meta	Indicador	Meta prevista para 2024	Meta atingida em 2024
Disponibilizar o tratamento para o controle do tabagismo,	Cobertura populacional estimada pelas equipes de	60%	100%



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

através dos Grupos do Tabagismo. Meta do plano: 80%	Atenção Básica.		
Implementar em mais escolas, o Programa Saúde na Escola. Meta do plano: 80%	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	75%	100%
Ampliar cobertura atendimento do PIM em bairros do Município. Meta do plano: 50%	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	50%	100%
Aderir ao programa Criança Feliz. Meta do plano: 40	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	40%	0
Aumentar o número de testes rápidos realizados de HIV/Hepatites/Sífilis. Meta do plano: 1.600 testes	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	1.400 testes	71,43%
Investir em alta e média complexidade para suprir a demanda reprimida ofertada pelo estado. Meta do plano 11%	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	10%	100%

OBJETIVO Nº 4.2 - Manter as ações de vigilância à saúde

Descrição da Meta	Indicador	Meta prevista para 2024	Meta atingida em 2024
Realizar busca ativa de crianças menores de 2 anos com esquema vacinal em atraso (faltosos). Meta do plano: 90%	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com	75%	100%



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

	cobertura vacinal preconizada.		
Alcançar as coberturas vacinais dos imunobiológicos conforme pactuação interfederativa de indicadores 2021. Meta do plano: 75%	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada.	75%	100%
Acompanhar quadrimestralmente indicadores de saúde federais e estaduais para manter repasses financeiros e incentivos ao município. Meta do plano: 100%	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	100%	100%
OBJETIVO Nº 4.3 – Manter ações contínuas de controle ao Aedes Aegypti.			
Descrição da Meta	Indicador	Meta prevista para 2024	Meta atingida em 2024
Realizar visitas anuais nos 6 ciclos determinados pelo MS, anuais nos 4 LIRRA's e visitas PeeS quinzenalmente. Meta do plano: 100%	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	90%	100%

2. Cumprimento das metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias

Uma das principais funções da LDO é estabelecer parâmetros necessários à alocação dos recursos no orçamento anual, de forma a garantir, dentro do possível, a realização das metas e objetivos contemplados no PPA. É papel da LDO ajustar as ações de governo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

previstas no PPA, às reais possibilidades de caixa do Tesouro e selecionar dentre os programas incluídos no PPA aqueles que terão prioridade na execução do orçamento subsequente.

No âmbito do Município, as metas priorizadas para 2024 na área da saúde, de acordo com a LDO e LOA, foram as seguintes:

Programa: 1026 – Melhoria da qualidade de vida, saúde e bem-estar. Objetivo: Gerir e administrar os serviços da Secretaria e ações voltadas à Saúde e promover assistência em saúde aos munícipes através de Convênios e/ou Contratos e outras formas de parcerias com Sindicatos, Laboratórios, Clínicas, Corpo de Bombeiros entre outros, para fins de organização e ampliação do acesso dos serviços de saúde.

1. Administração e Dep. de ações básicas da saúde:

Ação	Objetivo	Previsão LOA	Suplementação s/reduções	Valor Empenhado = E Liquidado = L Pago = P
2006 – Manutenção das atividades das secretarias.	Dar condições a Secretaria de exercer suas funções para um melhor atendimento ao público.	R\$ 16.099.800,00	+ R\$ 2.659.480,00 - R\$ 928.600,00 Total: R\$ 17.830.680,00	E = R\$ 17.472.788,21 L = R\$ 17.374.018,49 P = R\$ 16.932.422,13
2017 – Assistência médica a população – Mais Médicos.	Assistência médica a população.	R\$ 102.000,00	+ R\$ 85.300,00 - R\$ 10.000,00 Total: R\$ 177.300,00	E = R\$ 159.728,16 L = R\$ 159.728,16 P = R\$ 159.728,16
2019 – Despesas Consórcio Público.	Atender despesas com consórcios.	R\$ 5.976.760,00	+ R\$ 850.000,00 - R\$ 618.200,00 Total: R\$ 6.208.560,00	E = R\$ 6.138.781,34 L = R\$ 6.138.781,34 P = R\$ 6.135.419,10
2020 – Manutenção do Conselho Munic.	Proporcionar condições para que o Conselho	R\$ 150,00	-	E = R\$ 0,00 L = R\$ 0,00



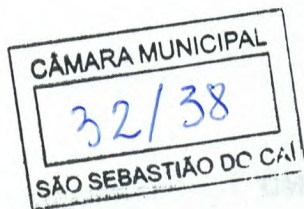
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

de Saúde.	Municipal possa atuar na formulação de estratégias da execução e controle da Política Municipal de Saúde.			P = R\$ 0,00
2110 – Programa Covid-19.	Ações de combate ao COVID-19.	R\$ 15,00	-	E = R\$ 0,00 L = R\$ 0,00 P = R\$ 0,00
2121 – Despesas Consórcio Público – CEO.	Refere-se ao contrato de rateio de participação no CEO.	R\$ 151.728,00	-	E = R\$ 151.728,00 L = R\$ 151.728,00 P = R\$ 151.728,00

2. Recursos vinculados Federais:

Ação	Objetivo	Previsão LOA	Suplementações/reduções	Valor Empenhado = E Liquidado = L Pago = P
1050 – Programa Saúde Bucal.	Promoção da qualidade de vida da população.	R\$ 300,00	+ R\$30.000,00 Total: R\$ 30.300,00	E = R\$ 30.060,00 L = R\$ 30.060,00 P = R\$ 30.060,00
1055 – Investimento em saúde pública.	Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde com recursos transferidos do Fundo Nacional da Saúde voltados a investimentos em Saúde Pública.	R\$ 15.980,00 Crédito especial: + R\$ 780.287,00	+ R\$ 58.000,00 Total: R\$ 854.267,00	E = R\$ 42.726,67 L = R\$ 42.726,67 P = R\$ 16.108,67
1070 – Emenda Parlamentar Saúde.	Emenda Parlamentar Saúde.	R\$ 207.800,00 Crédito Especial: + R\$ 150.000,00	+ R\$ 27.000,00 - R\$ 196.500,00 Total: R\$ 188.300,00	E = R\$ 172.451,23 L = R\$ 172.451,23 P = R\$ 172.451,23
1525 – Construção e Conclusão UBS.	Despesas de convênio da saúde.	R\$ 100,00	-	E = R\$ 0,00 L = R\$ 0,00 P = R\$ 0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

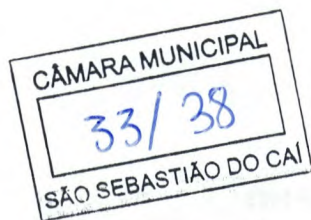


UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

2023 – Programa Vigilância em Saúde.	Manter despesas com ações de Vigilância em Saúde.	R\$ 195.000,00	+ R\$ 398.101,89 Total: R\$ 593.101,89	E = R\$ 567.918,33 L = R\$ 564.910,68 P = R\$ 561.994,68
2027 – Programa Assistência Farmacêutica.	Atender despesas com recursos da farmácia Básica-União.	R\$ 162.000,00	+ R\$ 149.860,71 - R\$ 22.200,00 Total: R\$ 289.660,71	E = R\$ 274.065,37 L = R\$ 274.065,37 P = R\$ 274.065,37
2034 – Programa Educação em Saúde – União.	Programa Educação em Saúde – União.	R\$ 1.420,00	-	E = R\$ 0,00 L = R\$ 0,00 P = R\$ 0,00
2040 – Programa Ações Atenção Primária.	Realizar ações e serviços no nível básico de saúde.	R\$ 2.161.698,00	+ R\$ 1.399.547,56 - R\$ 604.500,00 Total: R\$ 2.956.745,56	E = R\$ 2.929.022,66 L = R\$ 2.912.222,66 P = R\$ 2.912.222,66
2058 – Programa Ações MAC.	Realizar ações e serviços ambulatoriais de média a alta complexidade.	R\$ 1.265.802,00	+ R\$ 623.715,99 - R\$ 304.813,00 Total: R\$ 1.584.704,99	E = R\$ 1.582.840,03 L = R\$ 1.582.840,03 P = R\$ 1.582.030,03
2109 – Programa SAMU União.	Para atender ao programa salvar/SAMU.	R\$ 160.500,00	+ R\$ 139.740,00 - R\$ 10.740,00 Total: R\$ 289.500,00	E = R\$ 287.960,37 L = R\$ 287.960,37 P = R\$ 287.960,37
2110 – Programa Covid – 19.	Ações de combate ao Covid – 19.	R\$ 3.450,00	+ R\$ 3.000,00 Total: R\$ 6.450,00	E = R\$ 0 L = R\$ 0 P = R\$ 0

3. Recursos vinculados Estaduais:

Ação	Objetivo	Previsão LOA	Suplementação s/reduções	Valor Empenhado = E Liquidado = L Pago = P
1024 – Aquisição de micro-ônibus.	CFE convênio firmado.	R\$ 55,00	-	E = R\$ 0,00 L = R\$ 0,00 P = R\$ 0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

2032 – Programa PIM – Estado.	Programa PIM – Primeira Infância Melhor – atenção básica.	R\$ 167.805,00	+ R\$ 49.890,72 Total: R\$ 217.695,72	E = R\$ 211.719,24 L = R\$ 211.719,24 P = R\$ 211.719,24
2039 – Prog. Vigil. Epidemiológica – Estado.	Atender o Programa de Vigilância Epidemiológica – Estado.	R\$ 810,00	R\$ 0 Total: R\$ 810,00	E = R\$ 195,40 L = R\$ 195,40 P = R\$ 195,40
2090 – Programa Nota Solidária - Estado.	Para atender as despesas com o Programa Nota Solidária – Estado.	R\$ 8.375,00	+ R\$ 1.955,00 - R\$ 1.955,00 Total: R\$ 8.375,00	E = R\$ 6.450,00 L = R\$ 6.450,00 P = R\$ 6.450,00
2093 – Programa Farmácia Básica – Estado.	Atender as despesas com o programa farmácia básica – Estado.	R\$ 65.200,00	+ R\$ 80.531,65 - R\$ 16.000,00 Total: R\$ 129.731,65	E = R\$ 104.651,43 L = R\$ 104.651,43 P = R\$ 104.651,43
2094 – Programa PSF – Estado.	Atender o programa do PSF.	R\$ 308.250,00	+ R\$ 159.470,62 - R\$ 117.000,00 Total: R\$ 350.720,62	E = R\$ 296.522,50 L = R\$ 296.522,50 P = R\$ 294.947,50
2102 – Programa de Incentivo a Atenção Básica – PIES.	Auxiliar nas demandas do inverno na questão de saúde da população.	R\$ 312.095,00	+ R\$ 327.814,57 - R\$ 75.000,00 Total: 564.909,57	E = R\$ 548.492,42 L = R\$ 512.998,84 P = R\$ 510.708,84
2106 – Consulta Popular.	Auxiliar nas demandas da saúde.	R\$ 6.750,00 CE = R\$ 50.000,00	+ R\$ 540.224,80 Total: R\$ 596.974,80	E = R\$ 591.034,26 L = R\$ 550.945,06 P = R\$ 511.945,06
2018 – Programa CAPS - Estado	Oferecer atenção integral às pessoas com transtornos mentais, realizando o acompanhamento psicossocial, restabelecendo/fortalecendo os vínculos familiares e	R\$ 126.700,00	+ R\$ 19.000,00 Total: R\$ 145.700,00	E = 145.345,50 L = 145.345,50 P = 145.345,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

	comunitários e resgate da cidadania			
2122 – Programa SAMU – Estado.	Alocará os recursos do samu/estado na assistência médica hospitalar e ambulatorial.	R\$ 130.630,00	-	E = R\$ 121.890,00 L = R\$ 121.890,00 P = R\$ 121.890,00
1070 – Emenda Parlamentar Saúde	Emenda Parlamentar Saúde	R\$ 106.350,00	+ R\$ 72.000,00 Total: R\$ 178.350,00	E = R\$ 168.127,90 L = 168.127,90 P = 164.074,24

4. Fundo Municipal da Saúde:

Ação	Objetivo	Previsão LOA	Suplementações/reduções	Valor Empenhado = E Liquidado = L Pago = P
1509 – Alienação de Bens Móveis e Imóveis.	Alienação de Bens Móveis e Imóveis.	R\$ 20.525,00	+ R\$ 9.000,00 Total: R\$ 29.525,00	E = R\$ 28.535,00 L = R\$ 28.535,00 P = R\$ 0,00
2140 – Programa Vigilância Sanitária Municipal.	Promover e proteger a saúde da população, com ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.	R\$ 10.500,00	-	E = R\$ 0,00 L = R\$ 0,00 P = R\$ 0,00

5. Recursos Livres:

Ação	Objetivo	Previsão LOA	Suplementações/reduções	Valor Empenhado = E Liquidado = L Pago = P
------	----------	--------------	-------------------------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

2006 - Manutenção das atividades das secretarias.	Dar condições a Secretaria de exercer suas funções para um melhor atendimento ao público.	R\$ 5.150,00	+ R\$ 6.000,00 Total: R\$ 11.150,00	E = R\$ 8.745,22 L = R\$ 8.745,22 P = R\$ 8.745,00
---	---	--------------	---	--

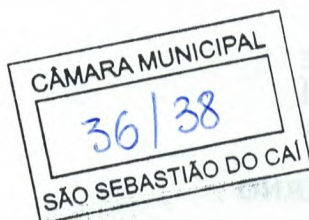
3. Quanto à aplicação dos recursos mínimos em ações e serviços públicos de saúde

Os municípios aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos a que se referem o art. 158 e a alínea "b" do inciso I do caput e o §3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

No caso, ocorreu a aplicação dos recursos mínimos em ações e serviços públicos de saúde em 25,60%.

Foram computadas as despesas de custeio e capital, financiadas por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, com recursos da base vinculável, relacionadas a programas finalísticos e de apoio, inclusive administrativo, que atendam, simultaneamente, aos critérios de acesso universal, igualitário e gratuito, em conformidade com os objetivos e metas explicitados no Plano Municipal de Saúde, de responsabilidade específica do setor de saúde, e que se destinem a:

- a) remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais de saúde;
- b) aquisição, manutenção, construção e conservação das instalações e equipamentos necessários à saúde;
- c) uso e manutenção de bens e serviços vinculados à saúde;
- d) levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente o aprimoramento da qualidade e a expansão da saúde;
- e) transferência, na forma da lei, para o setor privado, em contrapartida à prestação de serviços de saúde para a população;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

f) aquisição de produtos alimentícios, nutrientes, materiais médico-sanitários e demais materiais voltados especificamente à promoção, proteção e recuperação da saúde;

g) ações de saneamento básico associadas diretamente ao controle de vetores, ao subsistema de atenção à saúde indígena e a outros programas que venham a ser determinado pelo Conselho Nacional de Saúde;

h) realização de atividades-meio necessárias à implantação e manutenção das ações e serviços públicos de saúde;

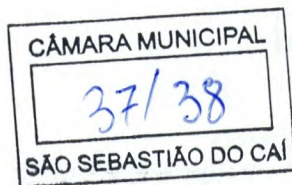
i) amortização e custeio de operações de crédito destinadas às ações e aos serviços públicos de saúde.

4. Quanto às transferências dos recursos aos Fundos de Saúde

Todos os recursos da Saúde, compreendendo os vinculados da receita de impostos e os recebidos da União ou do Estado (repasse do SUS), foram aplicados sob a fiscalização do Conselho de Saúde por meio de um fundo especial, o Fundo Municipal de Saúde. O Fundo garante que seus recursos financeiros tenham tratamento específico em relação aos da administração geral, possibilitando autonomia quanto à utilização e maior agilidade na sua alocação.

Os fundamentos legais do Fundo de Saúde estão inscritos no inciso IV do artigo 167 da Constituição Federal e nas Leis Orgânicas da Saúde 8.080/90 e 8.142/90. A lei determina que o recurso depositado no Fundo de Saúde é movimentado pela direção do SUS em cada esfera de governo, e no âmbito dos Municípios a direção é exercida pela Secretaria de Saúde, na representação de seu gestor, o Secretário de Saúde (inciso III do artigo 9º e parágrafo 2º do artigo 32, da lei 8.080/90).

Ademais, o orçamento do Fundo de Saúde respeita as políticas e os programas de trabalho da Secretaria de Saúde, observando atentamente a agenda de Saúde, o Plano de Saúde, o Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os princípios da universalidade e do equilíbrio do Orçamento Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO



5. Quanto à destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos adquiridos com recursos vinculados à saúde

A Lei de Responsabilidade Fiscal cria uma vinculação da receita de alienação dos bens que integram o patrimônio público (móveis, imóveis, intangíveis etc.) às despesas de capital, assim entendidas aquelas especificadas nos §§4º, 5º e 6º do art. 12, da Lei Federal nº 4.320/1964. A Exceção a esse regramento diz respeito à destinação dos recursos ao sistema previdenciário geral ou próprio dos servidores públicos.

Ademais, a receita orçamentária originada da alienação de bens somente poderá ser empregada em despesas de capital (investimentos, inversões financeiras ou transferências de capital) ou, se através de lei local, for autorizada a sua utilização de despesas correntes relacionadas a regime previdenciário geral (INSS) ou próprio dos servidores (RPPS), como, por exemplo, a contribuição previdenciária patronal ou a amortização do passivo atuarial.

Cabe ressaltar, entretanto, que existe restrição quanto à utilização dos haveres da alienação de bens que foram adquiridos com recursos vinculados à Saúde, pois, como regra, os valores oriundos dessas alienações devem ser reaplicados dentro do respectivo órgão/unidade em que o bem estava tombado.

No caso do Município, os recursos oriundos da alienação de bens provenientes da saúde foram registrados no código de recurso vinculado 4002 – Alienação de bens adquiridos com recursos da Saúde e utilizados conforme disposto no art.44, da LRF.

PARECER

Diante do exposto, a Unidade Central de Controle Interno é de parecer que a aplicação dos recursos vinculados em ações e serviços públicos de saúde, foi adequadamente cumprida.

No que se refere à legalidade dos atos de gestão financeira, orçamentária, financeira e patrimonial, salvo melhor juízo, foram observadas. Quanto à eficácia e eficiência, da gestão, os resultados obtidos foram os previstos nas leis orçamentárias com proveito para a coletividade atendida.

É o relatório e parecer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

São Sebastião do Caí, 07 de março de 2025.



Documento assinado digitalmente

TATIANA ROTH

Data: 07/03/2025 11:01:10-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Tatiana Roth
Unidade Central de Controle Interno